

**PROJETO DE LEI 01-00508/2012 do Vereador Paulo Frange (PTB)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o “Dia da Liberdade Religiosa Municipal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Maio de cada ano.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Acresce alínea ao inciso CCXLIV, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o “Dia da Liberdade Religiosa Municipal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Maio de cada ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2012 Às Comissões competentes.”